

SUMÁRIO

Prefeitura Municipal de Tanguá - RJ
Guarda Civil Municipal

LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão, interpretação e reescritura de textos, com domínio das relações morfo-sintáticas, semânticas e discursivas.....	1
A comunicação: linguagem, texto e discurso; o texto, contexto e a construção dos sentidos.....	5
Coesão e coerência textuais	7
Intertextualidade.....	11
Ortografia: emprego das letras.....	17
Acentuação gráfica.....	27
Classes de palavras e suas flexões. Coletivos	29
Processo de formação de palavras.....	45
Verbos: conjugação, emprego dos tempos, modos e vozes verbais	53
Concordâncias nominal e verbal	54
Regências nominal e verbal	56
Emprego do acento indicativo da crase	58
Colocação dos pronomes.....	60
Emprego dos sinais de pontuação	62
Semântica: sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia, polissemia.....	66
Figuras de linguagem.....	74
Funções sintáticas de termos e de orações. Processos sintáticos: subordinação e ordenação.....	78
Questões	87
Gabarito.....	100

INFORMÁTICA

Hardware: dispositivos de armazenamento, memórias e periféricos.....	1
Sistemas operacionais windows/linux: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos. Extensão e arquivos	6
Editor de textos: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto.....	34

SUMÁRIO

SUMÁRIO

Planilhas eletrônicas: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados	50
Correio eletrônico - uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos	67
Ferramentas de comunicações e reuniões on-line: microsoft teams, google meet, zoom, skype, google hangout.....	72
Internet: intranet, extranet, protocolo e serviço, sítios de busca e pesquisa na internet, nuvem e redes sociais. Navegadores - mozilla firefox/google chrome – internet: navegação internet, conceitos de url, links, sites, busca e impressão de páginas. Redes sociais.....	84
Tecnologia da informação e segurança de dados. Segurança da informação: princípios de segurança, confidencialidade e assinatura digital, procedimentos de segurança e backup, ferramentas de segurança (antivírus e firewalls), malwares, ataques.....	99
Questões	108
Gabarito.....	117

RACIOCÍNIO LÓGICO-MATEMÁTICO

Sistema de numeração. Conhecer e utilizar números.....	1
Conjuntos numéricos: números naturais, inteiros e racionais. Números racionais: frações, representação decimal de um racional. Números reais: adição, subtração, multiplicação, divisão. Realizar e aplicar operações.....	4
Regra de três simples.....	22
Porcentagem. Juros simples, desconto e lucro.....	23
Gráficos e tabelas (tratamento de informações). Ler, utilizar e interpretar informações apresentadas em tabelas e gráficos.....	26
Localizar objetos em representações do espaço. Reconhecer transformações no plano/aplicar relações e propriedades	33
Identificar figuras geométricas e suas propriedades	35
Utilizar sistemas de medidas. Medir grandezas. Estimar e comparar grandezas. Medidas de comprimento. Problemas.....	48
Questões	54
Gabarito.....	63

DIREITO ADMINISTRATIVO

Estado, governo e administração pública: conceitos, elementos, poderes, natureza, fins e princípios.....	1
Direito administrativo: conceito, fontes e princípios	16
Ato administrativo: conceito, requisitos, atributos, classificação e espécies; invalidação, anulação e revogação; prescrição.....	22
Questões	39
Gabarito.....	45

SUMÁRIO



DIREITO CONSTITUCIONAL E DIREITOS HUMANOS

Dos princípios fundamentais (art. 1º ao 4º da crfb/88).....	1
Dos direitos e garantias fundamentais (art. 5º ao 11 da crfb/88); dos direitos políticos (art. 14 Ao 16 da crfb/88).....	2
Da organização do estado (art. 18 A 31; art. 37 A 41 da crfb/88).....	18
Da segurança pública (art. 144 Da crfb/88).....	40
Da política urbana (art. 182 E 183 da crfb/88)	42
Da família, da criança, do adolescente, do jovem e do idoso (art. 226 Ao 230 da crfb/88)	44
Direitos humanos: conceito, características, categorias e gerações.....	46
Questões	52
Gabarito.....	58

DIREITO PENAL E PROCESSO PENAL

Dos crimes (art. 13 Ao 25 do código penal)	1
Dos crimes contra a pessoa e contra o patrimônio (art. 121 Ao 183 do código penal)..	32
Dos crimes contra a dignidade sexual (art. 213 Ao 218-c do código penal)	123
Dos crimes contra a fé pública (art. 289 Ao 311 do código penal)	134
Dos crimes contra a administração pública (art. 312 Ao 337-a do código penal)	143
Do inquérito policial (art. 4º ao 23 do código de processo penal)	179
Da prova: disposições gerais (art. 155 Ao 157 do código de processo penal); da prova: do exame de corpo de delito, da cadeia de custódia e das perícias (art. 158 Ao 184 do código de processo penal)	192
Da prova: da busca e apreensão (art. 240 Ao 250 do código de processo penal)	215
Da prisão, das medidas cautelares e da liberdade provisória: disposições gerais e da prisão em flagrante (art. 282 Ao 310 do código de processo penal).....	218
Questões	229
Gabarito.....	236

SUMÁRIO

LEGISLAÇÃO GERAL

Lei nº 11.343/2006 (Lei de drogas)	1
Lei nº 7.716/1989 (Crimes resultantes de preconceitos de raça ou de cor) e suas alterações.....	24
Lei nº 8.069/1990 (Estatuto da criança e do adolescente) e suas alterações.....	27
Lei nº 9.605/1998 (Crimes contra o meio ambiente) e suas alterações.....	93
Lei nº 9.503/1997 (Código de trânsito brasileiro) e suas alterações	107
Lei nº 10.826/2003 (Estatuto do desarmamento) e suas alterações.....	199
Lei nº 11.340/2006 (Lei maria da penha – violência doméstica e familiar contra a mulher) e suas alterações	208
Lei nº 13.869/2019 (Lei do abuso de autoridade) e suas alterações	220
Questões	227
Gabarito.....	235

LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA

Regime jurídico dos servidores públicos dos órgãos da administração direta e das autarquias do poder executivo do município de tanguá (lei municipal nº 946/2014)	1
Plano de cargos carreiras e salários (pccs) da guarda civil municipal de tanguá (lei municipal nº 948/2014).....	51
Lei orgânica do município de tanguá.....	52
Leis federais: lei federal nº 13.022/14 - (Estatuto geral das guardas) e suas alterações	110
Lei federal nº 13.675/18 – (Sistema único de segurança pública {susp} e política nacional de segurança pública e defesa social (pnspds)	114
Questões	134
Gabarito.....	139

SUMÁRIO



LEITURA E CONSTRUÇÃO DE SENTIDOS

A leitura é um processo cognitivo e interpretativo no qual o leitor atribui significados ao texto com base em seu repertório cultural, contexto social e conhecimentos prévios. Não se trata apenas de decodificar palavras e frases, mas de compreender as intenções comunicativas do autor, identificar relações intertextuais e captar mensagens implícitas.

A construção de sentidos ocorre de maneira dinâmica e interativa. O leitor não é um mero receptor passivo de informações, mas um agente ativo que relaciona o conteúdo do texto com sua própria experiência. Assim, um mesmo texto pode ser interpretado de diferentes formas, dependendo do contexto e do leitor.

► O Papel do Leitor na Construção de Sentidos

Segundo a teoria da recepção, o leitor desempenha um papel essencial na construção de significados. Ele não apenas absorve as informações do texto, mas também as reorganiza mentalmente, complementando-as com seus conhecimentos prévios e atribuindo-lhes valor.

Há três níveis principais de leitura:

- **Leitura literal:** Foca no que está explicitamente dito no texto, compreendendo seu significado superficial.
- **Leitura inferencial:** Exige a capacidade de interpretar informações implícitas, deduzindo relações lógicas e contextuais.
- **Leitura crítica:** Analisa o texto em sua totalidade, considerando aspectos ideológicos, argumentativos e intertextuais.
- **Exemplo:** Em uma notícia sobre mudanças climáticas, a leitura literal identificaria os dados apresentados, a inferencial deduziria causas e consequências, e a crítica questionaria a fonte e a intenção do autor.

► Elementos que Influenciam a Construção de Sentidos

Diversos fatores afetam a interpretação de um texto, entre os quais se destacam:

- **Contexto:** A situação histórica, social e cultural em que o texto foi produzido e lido interfere diretamente na construção de sentidos.
- **Intenção comunicativa:** O autor pode querer informar, persuadir, criticar ou entreter, e o leitor deve identificar essa intenção para compreender o texto corretamente.
- **Gênero textual:** Cada tipo de texto segue normas específicas. Um artigo de opinião, por exemplo, traz argumentação e subjetividade, enquanto uma notícia busca objetividade.
- **Intertextualidade:** Muitas vezes, um texto faz referência a outros textos ou discursos, ampliando seus significados.
- **Exemplo:** Um meme na internet pode conter uma citação literária que só será compreendida plenamente por leitores familiarizados com a obra original.

► O Papel do Texto na Construção de Sentidos

Além do leitor, o próprio texto possui características que direcionam a interpretação. Entre os principais aspectos textuais que influenciam a leitura, destacam-se:

- **Coesão e coerência:** Um texto bem estruturado facilita a compreensão. A falta de conexão lógica entre as ideias pode gerar múltiplas interpretações ou dificultar a leitura.
- **Linguagem e estilo:** O uso de metáforas, ironia, polissemia e outros recursos linguísticos pode ampliar ou modificar os sentidos do texto.



O hardware são as partes físicas de um computador. Isso inclui a Unidade Central de Processamento (CPU), unidades de armazenamento, placas mãe, placas de vídeo, memória, etc.. Outras partes extras chamados componentes ou dispositivos periféricos incluem o mouse, impressoras, modems, scanners, câmeras, etc.

Para que todos esses componentes sejam usados apropriadamente dentro de um computador, é necessário que a funcionalidade de cada um dos componentes seja traduzida para algo prático. Surge então a função do sistema operacional, que faz o intermédio desses componentes até sua função final, como, por exemplo, processar os cálculos na CPU que resultam em uma imagem no monitor, processar os sons de um arquivo MP3 e mandar para a placa de som do seu computador, etc. Dentro do sistema operacional você ainda terá os programas, que dão funcionalidades diferentes ao computador.

— Gabinete

Também conhecido como torre ou caixa, é a estrutura que abriga os componentes principais de um computador, como a placa-mãe, processador, memória RAM, e outros dispositivos internos. Serve para proteger e organizar esses componentes, além de facilitar a ventilação.



Gabinete

— Processador ou CPU (Unidade de Processamento Central)

É o cérebro de um computador. É a base sobre a qual é construída a estrutura de um computador. Uma CPU funciona, basicamente, como uma calculadora. Os programas enviam cálculos para o CPU, que tem um sistema próprio de “fila” para fazer os cálculos mais importantes primeiro, e separar também os cálculos entre os núcleos de um computador. O resultado desses cálculos é traduzido em uma ação concreta, como por exemplo, aplicar uma edição em uma imagem, escrever um texto e as letras aparecerem no monitor do PC, etc. A velocidade de um processador está relacionada à velocidade com que a CPU é capaz de fazer os cálculos.



CPU



Raciocínio Lógico-matemático

A numeração é o sistema ou processo que utilizamos para representar números. Ela é uma construção cultural e histórica que permite aos seres humanos quantificar, ordenar e calcular. Ao longo da história, diversas civilizações desenvolveram seus próprios sistemas de numeração, muitos dos quais têm influenciado os métodos que usamos hoje.

Existem alguns sistemas notáveis, incluindo:

– **Sistema Decimal:** Utiliza dez dígitos, de 0 a 9, e é o sistema de numeração mais utilizado no mundo para a representação e o processamento de números em diversas áreas do conhecimento e atividades cotidianas.

– **Sistema Binário:** Utiliza apenas dois dígitos, 0 e 1, e é a base para a computação moderna e o processamento de dados digitais.

– **Sistema Octal:** Baseado em oito dígitos, de 0 a 7, foi usado em alguns sistemas de computação no passado.

– **Sistema Hexadecimal:** Com 16 símbolos, de 0 a 9 e de A a F, é frequentemente usado em programação e sistemas de computação para representar valores binários de forma mais compacta.

– **Sistema Romano:** Um sistema não posicional que utiliza letras para representar números e foi amplamente usado no Império Romano.

A escolha de um sistema de numeração pode depender de vários fatores, como a facilidade de uso em cálculos, a tradição cultural, ou a aplicação prática em tecnologia. A seguir, faremos um estudo mais detalhado do sistema de numeração decimal:

SISTEMA DE NUMERAÇÃO DECIMAL

O sistema de numeração decimal é de base 10, ou seja utiliza 10 algarismos (símbolos) diferentes para representar todos os números.

Formado pelos algarismos 0, 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, é um sistema posicional, ou seja, a posição do algarismo no número modifica o seu valor.

É o sistema de numeração que nós usamos. Ele foi concebido pelos hindus e divulgado no ocidente pelos árabes, por isso, é também chamado de sistema de numeração indo-arábico.

HINDU 300 a.C	—	=	≡	𑂔	𑂕	𑂖	𑂗	𑂘	𑂙	
HINDU 500 d.C	𑂔	𑂕	𑂖	𑂗	𑂘	(	𑂙	𑂚	𑂛	𑂜
ÁRABE 900 d.C	1	𐌺	𐌻	𐌼	𐌽	7	𐌿	𐍀	9	𐍁
ÁRABE (ESPANHA) 1000 d.C	1	𐌺	𐌻	𐌼	𐌽	𐌾	7	8	9	0
ITALIANO 1400 d.C	1	2	3	4	5	6	7	8	9	0
ATUAL	1	2	3	4	5	6	7	8	9	0

Evolução do sistema de numeração decimal

Características

- Possui símbolos diferentes para representar quantidades de 1 a 9 e um símbolo para representar a ausência de quantidade (zero).
- Como é um sistema posicional, mesmo tendo poucos símbolos, é possível representar todos os números.



— Estado

Conceito, Elementos e Princípios

Adentrando ao contexto histórico, o conceito de Estado veio a surgir por intermédio do antigo conceito de cidade, da polis grega e da civitas romana. Em meados do século XVI o vocábulo Estado passou a ser utilizado com o significado moderno de força, poder e direito.

O Estado pode ser conceituado como um ente, sujeito de direitos, que possui como elementos: o povo, o território e a soberania. Nos dizeres de Vicente Paulo e Marcelo Alexandrino (2010, p. 13), “Estado é pessoa jurídica territorial soberana, formada pelos elementos povo, território e governo soberano”.

O Estado como ente, é plenamente capacitado para adquirir direitos e obrigações. Ademais, possui personalidade jurídica própria, tanto no âmbito interno, perante os agentes públicos e os cidadãos, quanto no âmbito internacional, perante outros Estados.

Vejamos alguns conceitos acerca dos três elementos que compõem o Estado:

– **Povo:** Elemento legitima a existência do Estado. Isso ocorre por que é do povo que origina todo o poder representado pelo Estado, conforme dispões expressamente art. 1º, parágrafo único, da Constituição Federal:

Parágrafo único. Todo o poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos desta Constituição.

O povo se refere ao conjunto de indivíduos que se vincula juridicamente ao Estado, de forma estabilizada.

Entretanto, isso não ocorre com estrangeiros e apátridas, diferentemente da população, que tem sentido demográfico e quantitativo, agregando, por sua vez, todos os que se encontrem sob sua jurisdição territorial, sendo desnecessário haver quaisquer tipos de vínculo jurídico do indivíduo com o poder do Estado.

Com vários sentidos, o termo pode ser usado pela doutrina como sinônimo de nação e, ainda, no sentido de subordinação a uma mesma autoridade política.

No entanto, a titularidade dos direitos políticos é determinada pela nacionalidade, que nada mais é que o vínculo jurídico estabelecido pela Constituição entre os cidadãos e o Estado.

O Direito nos concede o conceito de povo como sendo o conjunto de pessoas que detém o poder, a soberania, conforme já foi explicitado por meio do art. 1º. Parágrafo único da CFB/88 dispondo que “Todo poder emana do povo, que exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos desta Constituição”.

— **Território:** pode ser conceituado como a área na qual o Estado exerce sua soberania. Trata-se da base física ou geográfica de um determinado Estado, seu elemento constitutivo, base delimitada de autoridade, instrumento de poder com vistas a dirigir o grupo social, com tal delimitação que se pode assegurar à eficácia do poder e a estabilidade da ordem.

O território é delimitado pelas fronteiras, que por sua vez, podem ser naturais ou convencionais. O território como elemento do Estado, possui duas funções, sendo uma negativa limitante de fronteiras com a competência da autoridade política, e outra positiva, que fornece ao Estado a base correta de recursos materiais para ação.

Por traçar os limites do poder soberanamente exercido, o território é elemento essencial à existência do Estado, sendo, desta forma, pleno objeto de direitos do Estado, o qual se encontra a serviço do povo e pode usar e dispor dele com poder absoluto e exclusivo, desde que estejam presentes as características essenciais das relações de domínio. O território é formado pelo solo, subsolo, espaço aéreo, águas territoriais e plataforma continental, prolongamento do solo coberto pelo mar.

A Constituição Brasileira atribui ao Conselho de Defesa Nacional, órgão de consulta do presidente da República, competência para “propor os critérios e condições de utilização de áreas indispensáveis à segurança do território nacional e opinar sobre seu efetivo uso, especialmente na faixa de fronteira e nas relacionadas com



Os princípios abandonam sua função meramente subsidiária na aplicação do Direito, quando serviam tão somente de meio de integração da ordem jurídica (na hipótese de eventual lacuna) e vetor interpretativo, e passam a ser dotados de elevada e reconhecida normatividade.

– Princípio Federativo

Significa que a União, os Estados-membros, o Distrito Federal e os Municípios possuem autonomia, caracteriza por um determinado grau de liberdade referente à sua organização, à sua administração, à sua normatização e ao seu Governo, porém limitada por certos princípios consagrados pela Constituição Federal.

– Princípio Republicano

É uma forma de Governo fundada na igualdade formal entre as pessoas, em que os detentores do poder político exercem o comando do Estado em caráter eletivo, representativo, temporário e com responsabilidade.

– Princípio do Estado Democrático de Direito

O Estado de Direito é aquele que se submete ao império da lei. Por sua vez, o Estado democrático caracteriza-se pelo respeito ao princípio fundamental da soberania popular, vale dizer, funda-se na noção de Governo do povo, pelo povo e para o povo.

– Princípio da Soberania Popular

O parágrafo único do Artigo 1º da Constituição Federal revela a adoção da soberania popular como princípio fundamental ao prever que “Todo o poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos desta Constituição”.

– Princípio da Separação dos Poderes

A visão moderna da separação dos Poderes não impede que cada um deles exerça atipicamente (de forma secundária), além de sua função típica (preponderante), funções atribuídas a outro Poder.

Vejamos abaixo, os dispositivos constitucionais correspondentes ao tema supracitado:

TÍTULO I

DOS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS

Art. 1º A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos:

- I - a soberania;
- II - a cidadania
- III - a dignidade da pessoa humana;
- IV - os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa; (Vide Lei nº 13.874, de 2019)
- V - o pluralismo político.

Parágrafo único. Todo o poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos desta Constituição.

Art. 2º São Poderes da União, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário.



— Infração Penal¹

É toda conduta ilícita que se adéqua ao texto penal punitivo. É a conduta criminosa que viola a legislação e causa danos à sociedade.

Sob o aspecto formal, Infração Penal é uma conduta reprovável que está descrita em uma norma penal incriminadora com previsão de pena. Ou seja, é a conduta que a norma penal descreve.

Já sob o aspecto material, Infração Penal é aquela conduta que lesa ou expõe a perigos de lesão os bens jurídicos tutelados pelo Direito Penal.

Elementos da infração penal

Fato típico/tipicidade, ilicitude e culpabilidade; sistemas classificatórios bipartido e tripartido.

– **Fato Típico ou Tipicidade:** o fato deve estar descrito (tipificado) na legislação penal. O comportamento do sujeito ativo ou agente (o que ofendeu um bem jurídico ou terceiros) deve coincidir com a descrição do crime.

– **Antijuricidade Ilcitude:** o fato deve ser contra a norma jurídica, ou seja, contra a lei, ilegal (ilícito).

– **Culpabilidade:** o fato ser praticado com certo grau de intenção pelo agente ativo.

O Código Penal Brasileiro adota o sistema dualista ou binário. Prevê a infração penal como gênero, já as espécies são o crime e a contravenção penal. É interessante ressaltar que delito é sinônimo de crime. Não foi descrito um tipo de conduta específica para o delito, desta maneira o uso da palavra delito e crime tem o mesmo significado, para o ordenamento jurídico brasileiro.

O sistema dualista é chamado assim, pois são duas as espécies, o crime e a contravenção penal, essas duas fazendo parte do todo, do gênero infração penal.

— Espécies da Infração Penal

– **Crimes/Delitos:** são aqueles que a lei comina pena de reclusão ou de detenção, quer isolada quer alternativa, ou cumulativamente com a pena de multa.

– **Contravenções Penais:** são aquelas que a lei comina, isoladamente pena de prisão simples ou multa, ou ambas, alternativa ou cumulativamente.

A contravenção penal também possui outras denominações, ou seja, é conhecida também com crime anão, crime vagabundo e delito liliputiano.

No que diz respeito à gravidade da conduta, os crimes e delitos se distinguem por serem infrações mais graves, enquanto que a contravenção refere-se às infrações menos graves. Nas contravenções penais, por se tratar de uma infração penal de menor potencial ofensivo, a pena máxima não pode ultrapassar 2 anos, sendo somente permitida a pena de prisão simples (que é prevista na lei de contravenções penais como pena para condutas descritas como contravenções), não se admitindo o regime fechado.

Dita o Decreto-Lei nº 3.914, de 9 de dezembro de 1941, a Lei de Introdução ao Código Penal:

Art 1º Considera-se crime a infração penal que a lei comina pena de reclusão ou de detenção, quer isoladamente, quer alternativa ou cumulativamente com a pena de multa; contravenção, a infração penal a que a lei comina, isoladamente, pena de prisão simples ou de multa, ou ambas, alternativa ou cumulativamente.

Sujeito Ativo

Sujeito Ativo ou agente é aquele que ofende o bem jurídico protegido por lei.

¹ Greco, Rogério. *Direito Penal Estruturado*. Disponível em: *Minha Biblioteca*, (2nd edição). Grupo GEN, 2021.

**LEI Nº 0946 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014.**

DISPÕE SOBRE AS NORMAS QUE REGEM AS RELAÇÕES ENTRE A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE TANGUÁ E O SEUS SERVIDORES PÚBLICOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Prefeito Municipal de Tanguá, Estado do Rio de Janeiro, Válber Luiz Marcelo de Carvalho, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

TÍTULO I**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES****CAPÍTULO I****DOS PRINCÍPIOS NORTEADORES E DA ABRANGÊNCIA**

Art. 1 - Esta Lei Complementar institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos dos órgãos da administração direta e das autarquias do Poder Executivo, de natureza estatutária e de direito público.

Art. 2 - As relações entre a Administração Municipal e os seus servidores subordinam-se aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, bem como aos demais inscritos na Constituição Federal e às disposições desta Lei Complementar.

Art. 3 - É proibida a prestação de serviços gratuitos, salvo o de serviço honorífico, trabalho voluntário em programas de apoio social ou a participação em órgão de deliberação coletiva, conforme previsto em lei.

Art. 4 - A autoridade municipal e o servidor público municipal, no cumprimento de seus deveres, respondem civil, penal e administrativamente pelos atos e omissões que praticarem no exercício de suas funções.

Art. 5 - Para os fins desta Lei Complementar são autoridades do Município:

- I– o Prefeito e o Vice Prefeito;
- II– o Presidente da Câmara Municipal;
- III– o Vereador Municipal;
- IV– o Secretário Municipal e autoridade equivalente;
- V– o Dirigente de autarquia;
- VI– o Presidente de Fundação Pública.

CAPÍTULO II**DOS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS PARA A GESTÃO****DOS RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO**

Art. 6 - O Município manterá sistema próprio de previdência e assistência social para os seus servidores.

Art. 7 - É dever da Administração Municipal promover os meios e as condições para a capacitação e desenvolvimento de seus servidores.

Art. 8 - É dever da Administração Municipal promover medidas de redução dos riscos inerentes ao trabalho, por meio de normas de saúde e higiene e manutenção de equipe de segurança do trabalho para avaliar essas condições.